

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES**

**EDITAL Nº 02/2022**

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis (FUNPE), a pedido do Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da FUNPE e conforme autorização do Gerente Administrativo-financeiro da FUNPE, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o presente **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação imediata de docentes e de pessoal técnico e administrativo da FUNPE, bem como formação de cadastros de reserva, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo preencher os seguintes perfis, conforme a vaga ofertada:

**I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

1.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas, para início imediato e para cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

| CARGO                                                                                        | ÁREA                                      | VAGA(S) | PERÍODO                    | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advogado<br><br>(Supervisor de Estágio Curricular no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas) | Núcleo de Prática Jurídica                | 2       | Indeterminado <sup>1</sup> | Graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Inscrição regulamentar na Ordem dos Advogados do Brasil. Experiência profissional de, pelo menos, 06 meses.                                                                                                                                 |
| Docente <sup>2</sup>                                                                         | Curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem | 1       | Indeterminado              | Graduação em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro regular no COREN. Experiência em atividade assistencial, hospitalar, ambulatorial ou Pronto Atendimento e em atividades docentes na área de enfermagem, bem como conhecimentos específicos descritos no <b>item 1.1</b> abaixo. |
| Docente <sup>3</sup>                                                                         | Curso de Pedagogia                        | 1       | Indeterminado              | Graduação em Pedagogia ou em qualquer Licenciatura que habilite o candidato a ministrar aulas da disciplina disponibilizada neste Edital (Anexo II), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo                                                                                                                   |

<sup>1</sup> Incluindo o período experimental da CLT.

<sup>2</sup> Este docente poderá, a critério da Instituição e interesse do próprio, atuar em outros cursos do Centro de Cursos Profissionalizantes da FUNPE, atentando à aderência de sua formação.

<sup>3</sup> Este docente poderá, a critério da Instituição e interesse próprio, atuar em outros cursos da FAFIPE, atendendo à aderência de sua formação.

|         |                   |   |                                      |                                                                                                                                                            |
|---------|-------------------|---|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                   |   |                                      | MEC. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação. Experiência de docência no Ensino Superior.                           |
| Docente | Língua Portuguesa | 1 | Determinado (12 meses <sup>4</sup> ) | Graduação em Licenciatura em Letras, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Experiência de docência em Ensino Médio em Língua Portuguesa. |
| Docente | Matemática        | 1 | Determinado (12 meses <sup>5</sup> ) | Graduação em Licenciatura em Matemática, em Instituição de Curso Superior reconhecida pelo MEC. Experiência de docência em Ensino Médio em Matemática.     |

1.2 São considerados conhecimentos específicos, para efeitos deste Edital, para o cargo de **Docente, da área do Curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem**, a saber:

- 1.2.1 História da enfermagem e evolução da enfermagem como profissão da área da saúde;
- 1.2.2 Bases conceituais e teorias de enfermagem;
- 1.2.3 Sistematização da assistência de enfermagem;
- 1.2.4 Taxionomias;
- 1.2.5 Ética profissional e código de ética profissional de enfermagem;
- 1.2.6 Bioética;
- 1.2.7 Processo de trabalho em saúde;
- 1.2.8 Epidemiologia;
- 1.2.9 Bioestatística aplicada à Enfermagem e à Saúde;
- 1.2.10 Vigilância Epidemiológica;
- 1.2.11 Metodologia de Pesquisa em Saúde: Métodos quantitativos e qualitativos de Pesquisa Social;
- 1.2.12 Integração ensino-serviço;
- 1.2.13 O Sistema Único de Saúde: diretrizes, políticas e programas; urgência e emergência. Qualidade em Saúde;
- 1.2.14 Formação e qualificação na área da saúde: ensino, pesquisa extensão;
- 1.2.15 Administração de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94406/1987);
- 1.2.16 Planejamento, organização, coordenação e funcionamento dos serviços de enfermagem e da unidade de enfermagem nos diferentes cenários assistenciais de saúde em nível individual e coletivo;
- 1.2.17 Bases para gestão em enfermagem;
- 1.2.18 Supervisão da equipe de enfermagem;

<sup>4</sup> Prorrogável pelo mesmo período, a critério da Instituição.

<sup>5</sup> Prorrogável pelo mesmo período, a critério da Instituição.

**Para a vida toda.**

- 1.2.19 Normas e procedimentos de enfermagem, monitoramento e supervisão do processo de trabalho em enfermagem;
- 1.2.20 Atenção primária, secundária, terciária em saúde;
- 1.2.21 Promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação;
- 1.2.22 Relações humanas em saúde, trabalho em equipe, equipe multiprofissional e interdisciplinaridade. Enfermagem e recursos humanos, recrutamento e seleção, redimensionamento de pessoal;
- 1.2.23 Resolução Cofen nº 0458, de 29 de julho de 2014;
- 1.2.24 Assistência de Enfermagem: Consulta de enfermagem: acolhimento e classificação de risco;
- 1.2.25 Processo assistencial de enfermagem em nível individual e coletivo prestado à criança; ao adolescente, à mulher, ao homem, ao adulto, ao idoso e ao trabalhador;
- 1.2.26 Cuidado de enfermagem de maior complexidade e a clientes graves;
- 1.2.27 Emergências clínicas e cirúrgicas: primeiros socorros e urgências;
- 1.2.28 Administração e planejamento do processo de cuidar em Enfermagem, em conformidade com as políticas de saúde, os regulamentos técnicos, as normas ministeriais e com os programas nacionais de saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Adulto, do Idoso, do Trabalhador, em Saúde Mental, em Saúde Pública e em situações diagnósticas, e de reabilitação;
- 1.2.29 Prevenção, vigilância e controle da infecção hospitalar: técnicas de segurança, qualidade em saúde, produtividade, higiene e preservação ambiental; biossegurança;
- 1.2.30 Consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participação do enfermeiro na CIPA;
- 1.2.31 Programa de Saúde da Família: reorientação do modelo assistencial; bases legais; características e estratégias de atuação da equipe de enfermagem no Programa da Saúde da Família;
- 1.2.32 Centro de Atenção Psicossocial: marcos conceituais, bases legais, formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS, características e estratégias de atuação da equipe de enfermagem nos Centros de Atenção Psicossocial;

1.3 – As cargas horárias, os salários e as atribuições para os mencionados cargos são:

| CARGO                                                                                             | CARGA HORÁRIA   | SALÁRIO/<br>HORA-AULA<br>(R\$) | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advogado<br>(Supervisor de<br>Estágio Curricular no<br>âmbito do Núcleo de<br>Práticas Jurídicas) | 15 Horas/Semana | 1.930,50                       | Realizar todos os atos privativos de advocacia: postulação de ações judiciais, atividades de consultoria, assessoria, direção jurídica, prevenção e solução de conflitos em prol de pessoas hipossuficientes. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos alunos estagiários do Curso de Direito da FAFIPE/FUNEPE no âmbito do Estágio Curricular Supervisionado no Núcleo de Práticas Jurídicas. Atender ao Coordenador do NPJ e às |

|                                               |                   |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |                   |                                                               | autoridades da FAFIPE sempre que solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Docente<br>(Auxiliar e Técnico de Enfermagem) | A confirmar       | 22,87 <sup>6</sup><br>(Hora-Aula)                             | Ministrar aulas teóricas e práticas de forma presencial ou remota. Planejar aulas teóricas e práticas. Acompanhar os alunos em estágio nas diversas unidades referenciadas na grade curricular. Atuar como agente principal de efetivação da proposta pedagógica do Curso, facilitando o processo de aprendizagem e cumprindo todo o programa da disciplina e o número de aulas previsto. Fazer uso devido do material didático disponível, bem como estimular uso de material bibliográfico disponível na biblioteca. Cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico, bem como as demandas solicitadas por seu respectivo coordenador de curso. Registrar, por meio disponível, a frequência, o conteúdo das aulas, os resultados das atividades acadêmicas dos alunos e demais informações referentes aos componentes curriculares em prazo definido no calendário acadêmico. Desejável utilizar metodologias ativas e sala de aula invertida. Realizar atividades de Pesquisa e Extensão. Participar de instâncias do Curso e, ou, da Instituição sempre que necessário. Disponibilizar horário noturno, sendo ideal 4 horas por noite. |
| Docente<br>(Curso Pedagogia)                  | 80 Horas/Semestre | 46,14 (Mestre);<br>68,35 (Doutor) <sup>7</sup><br>(Hora-Aula) | Cumprir as atribuições inerentes à docência em Ensino Superior e em conformidade com o Regimento Interno da FAFIPE. Atuar em sala de aula como docente capaz de desenvolver a seguinte ementa: “Subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de habilidades voltadas à compreensão da prática de Avaliação Escolar como recurso valioso colocado a serviço das aprendizagens e da reestruturação da prática pedagógica do pedagogo. A Avaliação Escolar nas suas diferentes vertentes: implícita, diagnóstica, espontânea, normativa e principalmente formativa. A valorização do registro como indicador das aprendizagens adquiridas. A instrumentalização da Avaliação Escolar e a importância do juízo de valor na prática avaliativa.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Docente<br>(Língua Portuguesa)                | 40 Horas/Semestre | 27,43<br>(Hora-Aula)                                          | Preparar avaliação diagnóstica de conteúdos relevantes do Ensino Médio a ser aplicada com estudantes ingressantes do primeiro Semestre. Preparar plano de atividades semestral. Ministrar aulas de conteúdos do Ensino Médio relevantes para alunos do Ensino Superior na respectiva área de contratação. Acompanhar a frequência dos estudantes inscritos, dentre outras atribuições inerentes à docência e requisitadas pelo Coordenador de Graduação e Diretoria Geral da FAFIPE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Docente<br>(Matemática)                       | 40 Horas/Semestre | 27,43<br>(Hora-Aula)                                          | Preparar avaliação diagnóstica de conteúdos relevantes do Ensino Médio a ser aplicada com estudantes ingressantes do primeiro Semestre. Preparar plano de atividades semestral. Ministrar aulas de conteúdos do Ensino Médio relevantes para alunos do Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

<sup>6</sup> O valor do salário dependerá da carga horária a ser assumida pelo Docente, prevalecendo o valor da hora-aula.

<sup>7</sup> O valor do salário dependerá da carga horária a ser assumida pelo Docente, prevalecendo o valor da hora-aula.

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                               |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | na respectiva área de contratação. Acompanhar a frequência dos estudantes inscritos, dentre outras atribuições inerentes à docência e requisitadas pelo Coordenador de Graduação e Diretoria Geral da FAFIPE. |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **II - DA INSCRIÇÃO, TAXA E DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A inscrição para as vagas descritas neste Edital será feita por meio de preenchimento de formulário *on-line* (**Ficha de Inscrição para Processo Seletivo**), disponível no site da FUNEPE ([www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br)) e envio da documentação por e-mail, nos termos do **item 2.4.1 e seguintes**.

2.2 O prazo para as inscrições será de **20 de janeiro de 2022** até **26 de janeiro de 2022**.

2.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser paga no próprio sistema de inscrições ou mediante PIX.

2.3.1 Não haverá restituição da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em casos de força maior que impossibilitem a realização deste certame.

2.3.2 Não haverá qualquer modalidade de isenção de taxa.

2.4 A documentação relativa à qualificação pessoal e técnica a ser enviada pelo candidato deverá comprovar sua habilitação para o desempenho das atribuições do cargo pretendido.

2.4.1 A referida documentação compreende:

2.4.1.1 Cópia legível de documento de Identidade (RG ou CNH);

2.4.1.2 Currículo, em PDF;

2.4.1.3 Cópia legível de Diploma(s) de Graduação ou documento que comprove a formação, em atendimento aos requisitos mínimos;

2.4.1.4 Cópia legível de títulos e certificados de cursos relevantes para a vaga;

2.4.1.5 Cópia legível de documentos comprobatórios de experiência profissional relevante para a vaga e

2.4.1.6 Cópia legível de outros documentos ou certificados comprobatórios.

2.4.2 O candidato deverá informar número de telefone e/ou e-mail para contato.

2.4.3 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.

2.5 Toda a documentação, **juntamente com a ficha de inscrição**, deverá ser enviada em uma única mensagem de e-mail. A falta de qualquer documento poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou prejuízo na análise curricular.

2.6 O mero envio da documentação, sem a Ficha de Inscrição, não garante a inscrição neste processo, fazendo com que esta Comissão julgue o caso como “Inscrição inexistente”.

2.7 O mero envio da Ficha de Inscrição desacompanhada da documentação ou com documentação condicional (incompleta) poderá implicar o indeferimento da inscrição.

2.8 Cópias de documentos ou documentos ilegíveis serão desconsiderados, podendo acarretar indeferimento da inscrição.

- 2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios não descritos neste Edital, ou ainda, fora do prazo.
- 2.10 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas descritas no Título I deste Edital.
- 2.11 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.
- 2.12 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site da FUNEPE ([www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br)), na aba “Processos Seletivos”.

### **III – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS POR CARGOS**

#### **A - DO CARGO DE ADVOGADO**

##### **(SUPERVISOR DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA)**

- 3.1 A avaliação dos candidatos que concorrerão à vaga de **Advogado (Supervisor de Estágio Curricular no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas)** será realizada, sucessivamente, em três fases, a saber:
- 3.1.1 **Fase 1** – Prova Técnica– Eliminatória;
  - 3.1.2 **Fase 2** – Entrevista – Eliminatória e Classificatória – e
  - 3.1.3 **Fase 3** – Análise Curricular – Classificatória.
- 3.2 A **Prova Técnica (Fase 1)** terá a duração de 02 (duas) horas e será aplicada na data provável de 28 de janeiro de 2022, das 19h30 às 21h30h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 3.3 A **Prova Técnica (Fase 1)** será sem consulta e valerá, no máximo, 20,00 (vinte) pontos, e será composta:
- 3.3.1 De 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
  - e
  - 3.3.2 De 02 (duas) questões discursivas, valendo 5,0 (cinco) pontos cada.
- 3.4 Poderá ser atribuída pontuação fracionada em caso de respostas incompletas ou não totalmente certas.
- 3.5 A nota final da **Prova Técnica (Fase 1)** será obtida pela somatória dos acertos.
- 3.6 É condição para aprovação na **Prova Técnica (Fase 1)** obter desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), sob pena de ser considerado eliminado.
- 3.7 O conteúdo da **Prova Técnica (Fase 1)** versará sobre as disciplinas previstas no **ANEXO I**, concernentes aos atendimentos do Núcleo de Prática Jurídica da FUNEPE.
- 3.8 A **Entrevista (Fase 2)**, de caráter classificatório e eliminatório, obedecerá ao seguinte:



- 3.8.1 Será realizada por uma banca previamente constituída, a critério da CoPPS, com, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com conhecimento técnico deste Edital.
  - 3.8.2 Os candidatos aprovados na **Prova (Fase 1)** serão convocados por telefone e/ou e-mail, para a **Entrevista (Fase 2)** até o dia 30 de janeiro de 2022, momento em que será fixada a data e horário de sua realização.
  - 3.8.3 Cada entrevista não excederá o período de 30 (trinta) minutos.
  - 3.8.4 Terá pontuação de, no máximo, 10 (dez) pontos, cuja média será alcançada conforme o desempenho do candidato, levando-se em consideração as situações como:
    - 3.8.4.1 Experiência profissional em rotinas;
    - 3.8.4.2 Boa conduta;
    - 3.8.4.3 Comunicação e expressão;
    - 3.8.4.4 Capacidade organizacional;
    - 3.8.4.5 Sem prejuízo de outras questões que os avaliadores julgarem pertinentes.
  - 3.8.5 É condição para aprovação na **Entrevista (Fase 2)** obter desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
- 3.9 A **Análise Curricular (Fase 3)**, sem prejuízo dos requisitos mínimos para o cargo conforme disposto no **TÍTULO I** deste Edital, terá efeito apenas classificatório e avaliará o candidato do seguinte modo segundo sua formação e experiência comprovadas:
- 3.9.1 Graduado: 5,00 (cinco) pontos.
  - 3.9.2 Especialista: 6,00 (seis) pontos.
  - 3.9.3 Mestre ou Doutor: 7,00 (sete) pontos.
  - 3.9.4 Experiência profissional na área: será atribuído 1,00 (um) ponto por ano comprovado.

## **B - DOS CARGOS DE DOCENTES**

- 3.10 A composição da avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 3.10.1 **Fase 1** – Prova Didática – Eliminatória;
  - 3.10.2 **Fase 2** – Arguição e Entrevista – Classificatória;
  - 3.10.3 **Fase 3** – Análise Curricular – Classificatória.
- 3.11 A **Prova Didática (Fase 1)** tem pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos e consiste na ministração de aula de tema livre, a critério do candidato e conforme a área ou a disciplina pretendida.
- 3.12 Os candidatos que realizarão a **Prova Didática (Fase 1)** serão convocados por e-mail e, ou telefone a partir de 28 de janeiro de 2022.
- 3.13 Em até 24 horas antes da realização da **Prova Didática (Fase 1)**, cada candidato deverá entregar, presencialmente, na Secretaria Pedagógica da FAFIPE, ou via e-mail (copp2@funepe.edu.br), o Plano de Aula, sob pena de ser eliminado.
- 3.14 A avaliação da Prova Didática levará em consideração os seguintes critérios:
- 3.14.1 Coerência entre Plano de Aula e a Aula apresentados (**4,0 pontos**);
  - 3.14.2 Postura e expressividade (**4,0 pontos**);
  - 3.14.3 Organização e clareza (**4,0 pontos**);
  - 3.14.4 Capacidade de mobilização de recursos (**4,0 pontos**);

**Para a vida toda.**

- 3.14.5 Profundidade na abordagem do tema **(4,0 pontos)**.
- 3.15 É condição para aprovação na **Prova Didática (Fase 1)** obter desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
- 3.16 Para o cargo de **Docente (Auxiliar e Técnico em Enfermagem)**, o assunto da Prova Didática deverá ser escolhido pelo candidato dentre os **subitens do item 1.2 – Título I**.
- 3.17 Para o cargo de **Docente (Curso de Pedagogia)**, o assunto da Prova Didática deverá observar a Ementa **Anexo II**.
- 3.18 Para o cargo de **Docente (Língua Portuguesa e Matemática)**, o assunto da Prova Didática deverá observar conteúdos ministrados no Ensino Médio.
- 3.19 A Aula deverá ter o tempo máximo de trinta minutos.
- 3.20 A **Arguição e Entrevista (Fase 2)** ocorrem imediatamente após a apresentação da Prova Didática e versará sobre aspectos conceituais da Aula ministrada, o Plano de Aula e formação acadêmico-profissional do candidato. A pontuação máxima nesta fase será 10,00 (dez) pontos e levará em consideração os seguintes parâmetros:
- 3.20.1 Domínio do conteúdo atinente à área/disciplina em questão (4,00 pontos);
  - 3.20.2 Capacidade de esclarecimento (3,00 pontos) e
  - 3.20.3 Postura e expressividade (3,00 pontos).
- 3.21 A **Análise Curricular (Fase 3)** fase meramente classificatória, atribuirá pontos aos candidatos, respeitando a seguinte escala, sem prejuízo do que está disposto como requisitos mínimos no **Título I** deste Edital:
- 3.21.1 Graduado: 5,00 pontos;
  - 3.21.2 Especialista: 6,00 pontos;
  - 3.21.3 Mestre: 8,00 pontos e
  - 3.21.4 Doutor: 10,00 pontos.

#### **IV – DA COMISSÃO AVALIADORA PARA OS CARGOS DOCENTES**

- 4.1 A Comissão Avaliadora para todos os cargos docentes será constituída, a critério da CoPPS, por pelo menos dois membros efetivos com conhecimento técnico deste Edital.
- 4.2 Será constituída uma Comissão Avaliadora para cada área apresentada neste Edital (Enfermagem, Pedagogia, Língua Portuguesa e Matemática).
- 4.3 A Comissão Avaliadora ficará responsável pela avaliação de todas as fases deste processo seletivo.

#### **V – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

- 5.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas fases deste certame.



5.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

- 5.2.1 Maior nota na Prova Técnica (cargo de Advogado) e maior nota na Prova Didática (cargo de Docentes);
- 5.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;
- 5.2.3 Caso permaneça o empate, será considerado o maior tempo de experiência profissional;
- 5.2.4 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade;
- 5.2.5 Sorteio público.

5.3 A publicação do resultado final se dará até o dia 07 de fevereiro de 2022, a partir da qual se consideram 03 (três) dias úteis para impetração de recurso.

5.4 Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro do prazo estabelecido e enviado para o e-mail [copps2@funepe.edu.br](mailto:copps2@funepe.edu.br) com a devida fundamentação do pedido.

## **VI – DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação dos aprovados nas primeiras colocações deste processo seletivo para preenchimento das vagas conforme disposto no quadro, em Título I, será imediata, passando os demais candidatos aprovados a constituir reserva e lista de espera para posterior contratação conforme necessidade da FUNEPE.

6.2 Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, ou ainda necessidade da Instituição, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera até o prazo de dois anos da publicação do resultado final deste processo.

6.3 A admissão obedecerá rigorosamente a C.L.T.

6.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O local de realização das provas e entrevistas será no endereço da Instituição, situado no Campus I, na Avenida São José, nº 400, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo.

7.2 A CoPPS poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, mediante comunicação aos candidatos ou no endereço eletrônico [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br).

7.3 A CoPPS ou a FUNEPE/FAFIPE poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao examinando, por meio do endereço de telefone e correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de observar o Edital.

7.4 Este processo seletivo é regido por este Edital e por seus anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br)

na página PROCESSOS SELETIVOS.

- 7.5 Toda menção a horários neste EDITAL tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.6 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 7.7 O prazo de validade do presente Edital é de 02 (dois) anos, contados da publicação do Resultado Final.
- 7.8 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.
- 7.9 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no Formulário de Inscrição.
- 7.10 O presente processo seletivo é regido por este Edital e seus Anexos, podendo ser publicados anexos, atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este Edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br), na aba “PROCESSOS SELETIVOS”.
- 7.11 Os candidatos que concorrerão às vagas de Docentes, havendo a necessidade de utilizar retroprojeto, deverão requerer à CoPPS, através do e-mail [copp2@funepe.edu.br](mailto:copp2@funepe.edu.br), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Prova Didática.
- 7.12 Caso se constate, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).
- 7.13 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela CoPPS.
- 7.14 Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 20 de janeiro de 2022.

**Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ADVOGADO (SUPERVISOR DE ESTÁGIO CURRICULAR)

**DIREITO CIVIL:** 1. Direito Civil e Constituição. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 6. Prescrição e Decadência. 7. Teoria Geral das Obrigações. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Posse. 14. Direitos Reais. 15. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. 16. Dissolução do Casamento e da União Estável. 17. Parentesco. 18. Poder Familiar. 19. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20. Alimentos. 21. Sucessão legítima. 22. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 23. Leis Civis Especiais. 24. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 2.3. Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Teoria e direito da ação. 7. Pressupostos processuais. 8. Competência. 9. Sujeitos do processo. 10. Deveres e responsabilidade por dano processual. 10.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 10.2. Gratuidade de justiça. 11. Partes. 11.1. Litisconsórcio. 11.2. Intervenção de terceiros. 11.3. Intervenções anômalas. 11.4. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 11.5. Amicus Curiae. 12. Juiz. 12.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 12.2. Impedimentos e suspeição. 12.3. Auxiliares da justiça. 13. Funções Essenciais à Justiça. 14. Atos processuais. 14.1. Processo eletrônico. 14.2. Negócios Processuais. 14.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 14.4. Prazos. 14.5. Comunicações. 14.6. Citação. 14.7. Cartas. 14.8. Intimações. 15. Nulidades. 16. Preclusão. 17. Cognição. 18. Tutela Provisória. 18.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 19. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 20. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 21. Modelos de organização processual. 21.1. Processo e procedimento. 21.2. Procedimento comum e especiais. 21.3. Petição inicial. 21.4. Requisitos. 21.5. Pedido. 21.6. Valor da causa. 21.7. Improcedência liminar. 21.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 21.9. Audiência de conciliação ou de mediação. 21.10. Teoria da exceção. 21.11. Respostas do réu. 22. Providências preliminares. 22.1. Revelia. 22.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 22.3. Fatos supervenientes. 22.4. Alegações do réu. 23. Julgamento conforme o estado do processo. 23.1. Extinção do processo. 23.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 23.3. Saneamento e organização do processo. 24. Provas. 24.1. Teoria geral do direito probatório. 24.2. Provas em espécie. 25. Decisão judicial. 26. Precedentes judiciais. 27. Coisa julgada. 28. Ordem dos processos nos Tribunais. 28.1. Remessa necessária. 28.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 28.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 28.4. Ação rescisória. 28.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 28.6. Reclamação. 28.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 28.8. Microssistema de julgamento de casos repetitivos. 28.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 28.10. Incidente de assunção de competência. 28.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 28.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 29. Execução. 29.1. Teoria geral da execução. 29.2. Tutela jurisdicional executiva. 29.3. Demanda executiva. 29.4. Liquidação. 29.5. Título executivo. 29.6. Responsabilidade patrimonial. 29.7. Fraudes na execução. 29.8. Diversas espécies de execução. 29.9. Defesas na execução. 29.10. Penhora, depósito e avaliação. 29.11. Expropriação e satisfação. 29.12. Suspensão e extinção da execução. 30. Procedimentos especiais do CPC. 30.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 31. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 31.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 31.2. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 31.3. Lei 8.078/90. 31.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 31.5. Execução Fiscal. 31.6. Locações e seus procedimentos especiais. 31.7. Desapropriação. 31.8. Alienação fiduciária em garantia. 31.9. Ação de Alimentos. 31.10. Ação de separação e de



**Para a vida toda.**

Fundação Educacional de Penápolis – FUNEPE

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Processo Seletivo para Contratação de Docentes

**Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS) - Edital Nº 02/2022**

divórcio. 31.11. Registros Públicos. 31.12. Lei 11.340/2006. 31.13. Estatuto da Igualdade Racial. 31.14. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 31.15. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 31.16. Estatuto do Idoso. 31.17. Ações de usucapião especial. 32. Processo coletivo. 32.1. Microssistema processual coletivo. 32.2. Situações jurídicas coletivas. 32.3. Normas fundamentais. 32.4. Aspectos procedimentais específicos. 32.5. Decisão estrutural. 32.6. Coisa julgada. 32.7. Liquidação e execução. 32.8. Processo coletivo passivo.

## **ANEXO II**

### **EMENTA**

#### **DOCENTE – CURSO DE PEDAGOGIA**

**Disciplina:** Avaliação Escolar e de Sistemas

**Carga horária:** 80

**Ementa:** Subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de habilidades voltadas a compreensão da prática de Avaliação Escolar como recurso valioso colocado a serviço das aprendizagens e da reestruturação da prática pedagógica do pedagogo. A Avaliação Escolar nas suas diferentes vertentes: implícita, diagnóstica, espontânea, normativa e principalmente formativa. A valorização do registro como indicador das aprendizagens adquiridas. A instrumentalização da Avaliação Escolar e a importância do juízo de valor na prática avaliativa. Subsídios teórico-metodológicos para interpretação e análise crítica dos Sistemas de Avaliação Escolar, suas respectivas reformas e políticas educacionais estaduais e federais. Modalidades avaliativas estaduais e federais e internacionais em larga escala: SARESP (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo), IDESP (Índice do Desenvolvimento Escolar do Estado de São Paulo), SAEB (Sistema de Avaliação da Escola Básica) e PISA. A influência das Avaliações de Sistemas no Currículo Escolar. O papel do pedagogo ao vincular tais modelos de Avaliação de Sistemas aos Currículos Escolares.

#### **Bibliografia básica:**

CURY, C. R. J. A Lei de Diretrizes e Bases e o impacto na Escola Pública Brasileira. In Escola Pública e Sociedade. São Paulo: Saraiva/Atual, 2002

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre/RS, 1999.

SAVIANI, D. Da nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2000.

#### **Bibliografia complementar:**

AFONSO, Janela Almerindo. Políticas Educacionais e Avaliação Educacional. Portugal: Universidade do Minho. Centro de Estudos de Educação e Psicologia, 1998.

DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. 5ªed. Campinas/SP: Autores Associados, 1995.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Estudos em Avaliação Educacional. São Paulo: Fundação Carlos Chagas. vols. 13,14,15.

PINTO, Marcio Alexandre Ravagnani. A avaliação de sistemas e a avaliação das escolas: proposições, realidades e perspectivas. In: Pró Reitoria de Graduação: Univesp. (Org.). Caderno de Formação Formação de Professores, v.3. Bloco 3 D29 – Avaliação Educacional e Escolar. 1ed.São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, 2013, v. v.3, p. 60-76. Disponível em: <[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65803/4/u1\\_d29\\_v3\\_caderno.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65803/4/u1_d29_v3_caderno.pdf)>

SAUL. Ana Maria. Avaliação Emancipatória: desafio à teoria e à prática de avaliação e reformulação de currículo. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora/ Autores Associados, 1991.